



ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E
AEROPORTUÁRIA DO ACRE

Via Chico Mendes, nº 805, - Bairro Vila DNER, Rio Branco/AC, CEP 69.906-150
3221-7981 - <http://deracre.acre.gov.br/>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 54/2025/DERACRE - NUCLIC

Processo nº 0038.006889.00047/2025-22

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade:	DERACRE - Divisão de Suprimentos
Projeto/Atividade:	26122228622030000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; 26781144311680000 - Construção, Recuperação, Ampliação e Melhorias dos Aeródromos e Aeroportos; Elemento de Despesa 3 3 90 39 00 44, Fonte 15000100 - Recursos Próprios
Responsável pela demanda:	Terezinha Soares dos Santos
E-mail:	deracre.licitacao@gmail.com
Telefone:	(68) 3221- 4080

2. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

2.1. Contratação de empresa concessionária para a prestação dos serviços públicos essenciais de fornecimento contínuo de água potável e coleta de esgoto sanitário, destinados a atender todas as unidades administrativas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – Deracre, localizadas na capital e no interior do Estado, bem como os aeródromos sob responsabilidade e concessão do órgão.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

DESCRIÇÃO	UN	QTD
Serviço de saneamento básico, contemplando o fornecimento de água tratada e a coleta, tratamento e destinação adequada de esgoto sanitário - Brasília.	unid	1
Serviço de saneamento básico, contemplando o fornecimento de água tratada e a coleta, tratamento e destinação adequada de esgoto sanitário - Sena Madureira.	unid	1
Serviço de saneamento básico, contemplando o fornecimento de água tratada e a coleta, tratamento e destinação adequada de esgoto sanitário - Aeródromo de Porto Walter.	unid	1
Serviço de saneamento básico, contemplando o fornecimento de água tratada e a coleta, tratamento e destinação adequada de esgoto sanitário - Aeródromo de Marechal Thaumaturgo.	unid	1
Serviço de saneamento básico, contemplando o fornecimento de água tratada e a coleta, tratamento e destinação adequada de esgoto sanitário - Aeródromo de Jordão.	unid	1
Serviço de saneamento básico, contemplando o fornecimento de água tratada e a coleta, tratamento e destinação adequada de esgoto sanitário - Aeródromo de Santa Rosa do Purus	unid	1
Serviço de saneamento básico, contemplando o fornecimento de água tratada e a coleta, tratamento e destinação adequada de esgoto sanitário - Aeródromo de Xapuri.	unid	1

Serviço de saneamento básico, contemplando o fornecimento de água tratada e a coleta, tratamento e destinação adequada de esgoto sanitário - Aeródromo de Manoel Urbano.	unid	1
Serviço de saneamento básico, contemplando o fornecimento de água tratada e a coleta, tratamento e destinação adequada de esgoto sanitário - Aeródromo de Feijó.	unid	1

4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO OU NÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

4.1. Justificativa simplificada da necessidade da contratação.

4.1.1. Trata-se da contratação dos serviços públicos essenciais de fornecimento contínuo de água potável e coleta de esgoto sanitário, com o objetivo de garantir o funcionamento regular das unidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – Deracre, localizadas tanto na capital quanto no interior do Estado, incluindo os aeródromos sob responsabilidade e concessão do órgão.

4.1.2. A natureza contínua e indispensável dos serviços justifica sua contratação, uma vez que se trata de atividade imprescindível à saúde pública, ao ambiente de trabalho adequado e à manutenção das condições mínimas de operação das instalações físicas do órgão.

4.2. Justificativa para não inclusão da contratação no Plano de Contratação Anula (PCA).

4.2.1. A contratação dos serviços de fornecimento contínuo de água potável e coleta de esgoto sanitário visa assegurar a regularidade do funcionamento das unidades administrativas do Deracre, tanto na capital quanto no interior do Estado, incluindo os aeródromos sob responsabilidade e concessão do órgão.

4.2.2. Embora esta contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Deracre para o exercício de 2025, justifica-se sua realização com base na necessidade superveniente e não previsível à época da elaboração do PCA.

4.2.3. Trata-se de serviço essencial, contínuo e inadiável, de natureza pública, prestado por concessionária detentora de exclusividade, cuja ausência comprometeria diretamente a continuidade das atividades institucionais do órgão, razão pela qual se propõe a formalização do processo de contratação por inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DE DATA EM QUE DEVERÁ SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU REALIZADO O FORNECIMENTO DOS BENS

5.1. A prestação dos serviços deve iniciar em 09/06/2025.

6. SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

6.1. Setor Requisitante - Divisão de Suprimentos

6.2. Responsável - Terezinha Soares dos Santos

TEREZINHA SOARES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Suprimentos
Portaria nº 165/2023



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA SOARES DOS SANTOS, Chefe de Divisão**, em 05/08/2025, às 10:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015536803** e o código CRC **F0CED3B3**.